



FUNDAÇÃO PRINCESA DONA  
**MARIA AMÉLIA**  
INFANTÁRIO RAINHA SÍLVIA

# **Covid-19**

**Medidas de prevenção e controlo da transmissão**

**Maio de 2020**

# Índice

<b>Enquadramento</b> .....	2
<b>Preparação Prévia à Abertura do Infantário</b> .....	3
<b>Organização do espaço e das atividades</b> .....	5
Entradas e Saídas .....	5
Circuitos de entradas e saídas.....	6
Sala de Atividades .....	6
Refeições .....	7
Dormitório.....	8
Recreios.....	8
<b>Práticas pedagógicas, lúdicas e de motricidade</b> .....	9
<b>Pessoal docente/Não docente</b> .....	9
<b>Higienização das instalações e equipamentos</b> .....	9
<b>Atuação Perante um Caso Suspeito</b> .....	10

## Enquadramento

Perante a emergência de saúde pública de âmbito internacional, decorrente da situação epidemiológica da doença COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, o Governo decretou a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de crianças e alunos em estabelecimentos de educação e ensino, designadamente de educação pré-escolar.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

Assim sendo, a Direção-Geral da Saúde (DGS) elaborou um guião que define um conjunto de normas a observar na reabertura dos Infantários no sentido de orientar e harmonizar o processo, de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança das crianças e dos profissionais.

O plano de desconfinamento que prevê a reabertura dos Infantários, a partir de junho, terá por base a Orientação n.º 25/2020 - Medidas de Prevenção e Controlo em Creches, Creches familiares e Amas emitida a 13/05/2020 e o Manual de Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 em estabelecimentos de ensino emitido a 21/05/2020 pela Direção-Geral da Saúde (DGS).

Importa salientar que muitas das orientações previstas nos referidos documentos são já uma prática comum nos Infantários, seja pelas exigências da legislação de enquadramento desta resposta social, seja pela adoção de boas práticas de atuação.

Reforça-se ainda que o Infantário é um lugar de afetos, de desenvolvimento, crescimento, de partilha, interação e de práticas pedagógicas, onde a criança e o brincar estão no centro da ação, pelo que o cumprimento das orientações deverão respeitar esse enquadramento.

Toda a comunidade educativa terá um papel essencial no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar o Infantário com o máximo de segurança.

## **Preparação Prévia à Abertura do Infantário**

1. O Plano de Contingência do Infantário foi elaborado de acordo com a Orientação 006/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS) e contempla:
  - a) Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
  - b) A definição de uma área de isolamento, onde seja possível efetuar chamadas telefónicas, e onde, idealmente exista cadeira/catre, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária;
  - c) A definição de circuitos para casos suspeito;
  - d) A atualização dos contactos de emergência das crianças e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
  - e) A gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento.
2. Foi feito o teste de rastreio ao COVID-19 a todo o pessoal (docente e não docente).
3. O Infantário foi limpo, arejado e desinfetado.
4. Foram criados e sinalizados espaços “sujos” e espaços “limpos”.
5. Todo o pessoal (docente e não docente) foi devidamente informado sobre o Plano de Contingência e das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.
6. Todos os encarregados de educação foram informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. Esta informação foi enviada por via eletrónica e será publicada no site da Fundação Princesa Dona Maria Amélia.
7. O Infantário assegura a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas:

- a) Instalações sanitárias e salas de atividades com sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- b) Dispensador de solução à base de álcool para desinfetar as mãos à entrada e à saída da escola e nas salas de atividades (um por sala);
- c) Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal (docente e não docente), assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- d) Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- e) Gestão diária de resíduos, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

## Organização do espaço e das atividades

### Entradas e Saídas

1. À chegada e saída do Infantário, as crianças serão entregues/recebidas individualmente pelos seus Encarregados de Educação, ou por alguém por eles designado, à porta do estabelecimento, evitando a circulação de pessoas no interior do recinto. **A utilização da sala de acolhimento está temporariamente suspensa;**
2. Durante a receção e entrega das crianças, os Encarregados de Educação devem “Aguardar a sua vez”, mantendo o maior distanciamento físico;
3. É obrigatório o uso da máscara para os Encarregados de Educação ou por alguém por eles designado;
4. Será interdito o acesso a crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença;
5. As crianças desinfectam as mãos à entrada e saída do Infantário;
6. As crianças não podem trazer brinquedos ou outros objetos de casa para o Infantário;
7. As cadeirinhas ou “ovo” utilizados no transporte de crianças não poderão permanecer no Infantário;
8. A roupa suja será enviada para casa em saco de plástico, fechado;

#### **As crianças não devem permanecer no Infantário por período superior ao estritamente necessário**

9. As pessoas externas (ex. fornecedores) só entram no estabelecimento excecionalmente e de forma segura (com uso de máscara e proteção de calçado).

## **Circuitos de entradas e saídas**

**Salas do I Berçário** - A entrada é feita pela porta principal.

**Salas do II Berçário** - A entrada é feita pela porta do polivalente do andar superior do edifício.

**Salas do Setor de Transição** - A entrada é feita pela porta do andar inferior do edifício.

**Salas dos 3 anos** – A entrada é feita pela porta de emergência do setor dos 3 anos.

## **Sala de Atividades**

1. As crianças e funcionários serão organizados em salas fixas. Será garantida uma redução do número de crianças por sala para que seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
2. O acesso às salas será limitado apenas ao pessoal docente e não docente afeto ao Infantário;
3. As salas de atividades estão reorganizadas, pelo que:
  - a) Será mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças;
  - b) Antes de entrar nas salas, as crianças terão de trocar o calçado que trazem de casa por outro, apenas utilizado no espaço escolar. Este calçado extra permanece no Infantário e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança;
  - c) Será sempre solicitado aos Encarregados de Educação que tragam um par de calçado extra (de fácil lavagem, por exemplo Crocs) e três mudas de roupa;
  - d) A limpeza/desinfecção dos brinquedos e material escolar será regular, pelo menos duas a três vezes ao dia, pelas auxiliares da ação educativa;

- e) As janelas e as portas das salas ficarão abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço (arejamento), nunca comprometendo a segurança das crianças.

## Refeições

Durante o período de refeições, as medidas de distanciamento e higiene serão asseguradas:

1. A deslocação e os horários para os refeitórios serão desfasados para diminuir o cruzamento de crianças e pessoal;
  - a) No setor de II Berçário, a deslocação para o refeitório será feita com desfasamento de horários para diminuir o cruzamento de crianças e pessoal,
  - b) No setor das salas de transição:
    - A sala verde** entra e sai pela porta de acesso ao exterior para aceder ao refeitório.
    - A sala laranja** entra e sai pela porta de acesso ao corredor para aceder ao refeitório.
  - c) No setor das salas de 3 anos:
    - A sala rosa** entra e sai pela porta de acesso ao exterior para aceder ao refeitório.
    - A sala turquesa** entra e sai pela porta de acesso ao corredor para aceder ao refeitório.
2. Antes e após as refeições, as crianças farão a higienização das mãos e serão ajudadas para a sua realização de forma correta;
3. Os lugares estão dispostos de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, ou seja, 3 ou 4 crianças por mesa;
4. Será realizada a descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras...).



## **Dormitório**

1. Cada berço ou catre será utilizado, exclusivamente, por uma criança;
2. Os berços e os catres estão separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
3. A limpeza destes espaços será reforçada antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
4. Serão mantidos os cuidados de higiene pessoal e ambiental;
5. Será assegurada a ventilação dos dormitórios.

## **Recreios**

1. Durante o período de recreio as medidas de distanciamento serão mantidas sempre que possível;
2. O horário de utilização do parque infantil será desfasado para diminuir o cruzamento de crianças;
3. Será realizada a desinfeção dos equipamentos do parque infantil, após cada utilização.

## **Práticas pedagógicas, lúdicas e de motricidade**

1. Foi criada uma rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da Direcção Geral de Saúde (DGS) em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definido nas Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar (OCPR);
2. Nesta fase, estão canceladas as festas e as reuniões de pais presenciais.

## **Pessoal docente/Não docente**

1. Será medida, diariamente, a temperatura a todo o pessoal;
2. Todo o pessoal usará máscara de forma adequada. O calçado e roupa serão de uso exclusivo ao interior do Infantário;
3. Será reforçada a lavagem/desinfecção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais.

## **Higienização das instalações e equipamentos**

1. Todo o espaço será higienizado com produtos adequados de acordo com a Orientação 014/2020 da Direcção Geral de Saúde (DGS);
2. A higienização será especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças.

## **Atuação Perante um Caso Suspeito**

- 1.** Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência do Infantário;
- 2.** Os Encarregados de Educação do caso suspeito serão de imediato contactados e aconselhados a contactar o SRS 24 (808 24 24 20);
- 3.** Todos os Encarregados de Educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição;
- 4.** A Autoridade local de Saúde será imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito, o estabelecimento mantém atualizado os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;
- 5.** A limpeza e a desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento serão reforçadas, nos termos da Orientação 14/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS).